



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATOS DO LEGISLATIVO

1
3
8
9
9
10
10
11
13



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 67.536/2026

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR SANDERSON PEGO DA PAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1691309 no Processo Administrativo Eletrônico nº 94.827/2026,

DECRETA:

Art. 1º A remoção, a partir de 3 de julho de 2026, do servidor Sanderson Pego da Paz, matrícula 6679, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial V, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de julho de 2026.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.537/2026

DISPÕE SOBRE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA ROSELI HERCULANO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 13 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Junta Médica do Município - Ordem nº 1625844 no Processo Administrativo Eletrônico nº 8.893/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 3 de julho de 2026 a 25 de maio de 2027, à servidora Roseli Herculano da Silva, matrícula 5446, exercente do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora Roseli Herculano da Silva referente ao período de 26 de maio a 2 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.538/2026

ALTERA O ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO Nº 66.799, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1692848 no Processo Administrativo Eletrônico nº 89.311/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 66.799, de 25 de março de 2026, que instituiu a Comissão de Chamamento Público para a celebração de contrato de gestão com Organização Social para a prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais no Centro Especializado em Reabilitação Dr. Nazareno João Da Silva, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. (...)

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.539/2026

NOMEIA EDUARDO APRIGIO TORRES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE UMM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 507/2026/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.099/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 7 de julho de 2026, de Eduardo Aprigio Torres para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços de UMM - CPC-3, Assistência de Serviços de UMM - Assistência de Pavimentação - Chefia Operacional de UMM - Coordenadoria-Geral de Usina Móvel da Secretaria da Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o item 5.12.2.1.1, art. 24, e Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.792, de 2 de junho de 2026.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.540/2026

NOMEIA HARTHUR FERREIRA LUZ NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR-GERAL DE UMM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 505/2026/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.099/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 7 de julho de 2026, de Harthur Ferreira Luz para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador-Geral de UMM - CPC-2, Coordenadoria-Geral de Usina Móvel da Secretaria da Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o item 5.12, art. 24, e Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.792, de 2 de junho de 2026.
Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2026

A Prefeitura Municipal de Vilhena, RECONVOCA em atendimento ao Parecer Jurídico (ID 1455519), juntado no Processo nº 2274/2026, para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 19043/2025, pela Secretaria Municipal de Educação em substituição a candidata RAYNARA CANDIDO DA SILVA.

Inscrição	Candidato	Nota Final
CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA		
CC-08	DANIELI GREGÓRIO DA SILVA	15

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.
(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)
- 01 cópia autenticada da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG);
- 01 cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Declaração de que até a data da contratação não possui moléstia preexistente que venha a impedir sua capacidade laboral (com firma reconhecida);
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/>;



- Certidão negativa de condenação em improbidade administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ <https://www.cnj.jus.br/>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, em 1º e 2º graus (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br) em 1º e 2º graus (Regionalizada);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- 01 Cópia do Recibo do SIGAP de POSSE; acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados da declaração de Bens e Renda que deverá ser apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Imprimir 01(uma) via do recibo de envio da declaração de bens e renda (enviado como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 06 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO

A Senhora
CINTIA OHANA DA SILVA
CPF nº. ***.224.***-82
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I – CPC 09
Lotação: SEMUS

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem respeitosamente, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que compareça a esta Secretaria, no horário das 07 horas 30 minutos às 13 horas 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de tratar de assuntos de seu interesse, relacionados ao processo de pagamento das verbas rescisórias nº 20536/2023.

Vilhena/RO, 1º de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO

A Senhora
LIDIA PIMENTEL TEIXEIRA TAVARES
CPF nº. ***.445.***-86
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II – CPC 11
Lotação: SEMUS

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem respeitosamente, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que compareça a esta Secretaria, no horário das 07 horas 30 minutos às 13 horas 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de tratar de assuntos de seu interesse, relacionados ao processo de pagamento das verbas rescisórias nº 20136/2024.

Vilhena/RO, 02 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO

A Senhora
MARINES APARECIDA FERRAZ
CPF nº. ***.062.***-04
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II – CPC 11
Lotação: SEMUS

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem respeitosamente, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que compareça a esta Secretaria, no horário das 07 horas 30 minutos às 13 horas 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de tratar de assuntos de seu interesse, relacionados ao processo de pagamento das verbas rescisórias nº 6257/2023.

Vilhena/RO, 02 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO

A Senhora
TATIANE ALVES DE MELO
CPF nº. ***.134.***-75
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I – CPC 09
Lotação: SEMUS

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem respeitosamente, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que compareça a esta Secretaria, no horário das 07 horas 30 minutos às 13 horas 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de tratar de assuntos de seu interesse, relacionados ao processo de pagamento das verbas rescisórias nº 7971/2025.

Vilhena/RO, 02 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO

A Senhora
VALDIRENE RIBEIRO MACHADO
CPF nº. ***.817.***-59
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC 13
Lotação: SEMUS

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem respeitosamente, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que compareça a esta Secretaria, no horário das 07 horas 30 minutos às 13 horas 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de tratar de assuntos de seu interesse, relacionados ao processo de pagamento das verbas rescisórias nº 6235/2023.

Vilhena/RO, 02 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 373/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JESSIE APARECIDA DOS ANJOS SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7547/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora JESSIE APARECIDA DOS ANJOS SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 22 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 06 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025



PORTARIA Nº 374/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NAMIBIA MENDES BRAGA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7630/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora NAMIBIA MENDES BRAGA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 06 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 375/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CAMILA DE FREITAS RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7915/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora CAMILA DE FREITAS RODRIGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 06 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 376/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDNA MARA ADAO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 4574/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora EDNA MARA ADAO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 06 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 377/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA IONISSE PEREIRA TRINDADE LIMA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5833/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora IONISSE PEREIRA TRINDADE LIMA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 25 e 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 06 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 378/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JOSEVANIA RODRIGUES LOTERIO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 14370/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora JOSEVANIA RODRIGUES LOTERIO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 22 a 23 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 06 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 379/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELAINE ROZENDO ALMEIDA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 94581/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ELAINE ROZENDO ALMEIDA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 06 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 380/2026/SEMAD****HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JANE LOPES DE FREITAS**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 94537/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora JANE LOPES DE FREITAS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Técnico Em Enfermagem, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 06 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 144/2026****REGULAMENTA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO - TRANSPORTE AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES - SEMED.**

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere por lei, e

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento do Auxílio Transporte ao servidor em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais receberá em dobro do valor do auxílio-transporte, conforme Decreto nº 56.643/2022 art. 3º:

Valor: R\$ 180,00 reais

Matr.	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
16894	Soraya Clamerick da Costa Ribeiro	Professor Nível III	04/02/2026
10158	Soleni da Silva	Professor Nível III	04/02/2026

Matr.	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
15411	Simone da Silva Rodrigues Carrocia	Professor Nível III	05/02/2026

Matr.	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
10161	Michela Regina Velasco R. Bomfim	Interprete de Libras	13/02/2026

Matr.	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
17747	Janaina Soares de Oliveira	Secretária Escolar I - PzD	29/06/2026

Matr.	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
15462	Jessica Stephany Custodio Talevi	Secretária Escolar I	01/07/2026
17406	Viviane dos Santos Cardoso	Secretária Escolar I - PzD	01/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 06 de julho de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

**ERRATA**

PORTARIA Nº 40/2026/SEMED DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Na Publicação da imprensa Oficial do Município de Vilhena /Ro – Edição DOV nº 4412 de 13 de fevereiro de 2026 – Pág. 21.

Onde se lê:

d - Dia 06/02/2026: Reposição em 30/05/2026.

Leia-se:

d - Dia 06/02/2026: Reposição em 27/06/2026

Secretaria Municipal de Educação
Vilhena/RO, 06 de julho de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**PORTARIA Nº 022/2026/SEMFAZ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 06 julho de 2026, a servidora JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 7725, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 140/2026, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA- CNPJ 12.669.334/0001-31 prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 05 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 06 de julho de 2026.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
96.305/26	MARIA GOMES DA SILVA	19	67	02
96.316/26	ANTONIA CLEONEIDE DA SILVA LIMA KURTZ	10	10	35
96.317/26	ADILSON DE CAMARGO	14	160	01

VILHENA/RO 06 de julho de 2026

RAFAEL MAZIERO
Secretário Municipal de Terras
Decreto Nº 66.263/2026

PORTARIA Nº 26/2026

CONCEDE PROGRESSAO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TERRAS DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto no 58.254. de 3 de novembro de 2022. E

CONSIDERANDO os processos nº 7.725/24.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente de cargo de provimento efetivo. nos termos do inciso II. art. 11 do Decreto no 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vilhena/Ro, 02 de julho de 2026.

RAFAEL MAZIERO
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº 66.263/2026

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
001	Viviane Maria Rohling	4.175	Agente Administrativo	4.175	ATA_G	X	XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIVRO 001 FLS. 02 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 95303/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 21.467.008/0001-32.
Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES. CNPJ: nº 73.027.690/0001-46. Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2024/SEMUS, por um período de 6 (seis) meses, contados a partir do seu vencimento, em conformidade com Despacho decisório exarado pelo Secretário Municipal de Saúde (Ordem n.º 1672124), a Manifestação da Comissão de Avaliação e Fiscalização (Ordem n.º 1691870), o Parecer Jurídico /2026/PGM (Ordem n.º 1691886),Lei Federal n.º 9.637/1998, Processo Administrativo nº 2013/2024 e seus anexos, que integram este Termo.
Data: 03.07.2026.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

2º analise documental do Edital de chamamento público 01/2026/FCV

Após análise documental da comissão de avaliação de documentação do edital de credenciamento de artistas, instituída pela portaria nº 025/2026/FCV, ficam confirmadas o credenciamento dos seguintes participantes do Edital 01/2026/FCV e estão habilitados nos termos do edital e são convocados para assinatura do termo de credenciamento:

PROPONENTE	TIPO	CATEGORIA
Fellipe Eloy Teixeira Albuquerque Pina	Pessoa jurídica	Oficina de ensinos, culturais ou artísticos
Artur Peluso Waismann	Pessoa jurídica	Música instrumental com voz - solo
João Carlos Regert Neto	Pessoa Física	Música - banda/grupo/conjunto musical - 3 ou mais integrantes Oficina de ensinos, culturais ou artísticos
Gabriela Indianara Bernardi Nunes	Pessoa Física	Oficina de ensinos, culturais ou artísticos
Ana Luiza Ladislau Horta	Pessoa Física	Oficina de ensinos, culturais ou artísticos

Vilhena, 06 de julho de 2026.

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 108/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 30/06/2026
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E GERENCIAMENTO DE FROTAS PARA FORNCIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS E PNEUS
f) Processo Adm Nº : 108/2026

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAÇÃO
1500117122001321443390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO
1500117122001321443390300000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	R\$ 810.000,00

NOME	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1	Serviço de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético ou similar, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades de manutenção da frota do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE (aquisição de peças e acessórios em geral).	Serviço	1	510.000,00	510.000,00
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2	Serviço de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético ou similar, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades de manutenção da frota do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE (contratação de serviços em geral).	Serviço	1	300.000,00	300.000,00
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3	Taxa de administração de Serviço de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema online e integrado com tecnologia de cartão magnético ou similar, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades de manutenção da frota do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE.	Serviço	1	0,00	0,00

Vilhena, 30 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo de Lima
DIRETOR GERAL/SAAE
Decreto 62.450/2024/PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – SAAE
LIVRO 001 FLS. 53 VOL. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2025

Processo Administrativo nº. 301/2024
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: GO TRADE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.394.231/0001-53. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 202/2025, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, bem como o seu reajuste em conformidade com a Justificativa técnica para celebração de termo aditivo ID nº 1659318, Planilha contratual ID nº 1659209, Parecer Jurídico nº 361/PGM/2026 e Processo Administrativo nº 301/2024
Valor: R\$ 28.360,80 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Data: 22.06.2026

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE torna pública a retificação do Termo de Homologação da Dispensa de Licitação nº 005/2026, Processo Administrativo nº 127/2026, para correção de erro material.

Onde se lê:		
PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1500117122001321443390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO
Leia-se:		
PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1500117122001321443390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO
1500117122001321443390390000	15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Termo de Homologação.

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4507

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 06.07.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 145, DE 06 DE JULHO DE 2026

INFORMA AS CONCESSÕES DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento aos art. 3º e art. 14 da Resolução nº 13, de 7 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de Junho de 2026, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	DESTINO	QTD DE DIÁRIAS	VALOR UN	VALOR TOTAL	PERÍODO
24/2026	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	PORTO VELHO/RO	5,5	R\$ 500,00	R\$ 2.750,00	31/05 - 05/06
37/2026	PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	5,5	R\$ 700,00	R\$ 3.850,00	31/05 - 05/06
110/2026	DEIVESON ALVES DAMASCENA	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	5,5	R\$ 700,00	R\$ 3.850,00	31/05 - 05/06
49/2026	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	5,5	R\$ 700,00	R\$ 3.850,00	31/05 - 05/06
53/2026	WILSON DEFLON TABALIPA	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	2,5	R\$ 700,00	R\$ 1.750,00	02/06 - 05/06
66/2026	CÉSAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO	CONTADOR	JOÃO PESSOA/PB	7,5	R\$ 700,00	R\$ 5.250,00	06/06 - 13/06
39/2026	MARCIANO CANDIDO DA SILVA	DIRETOR GERAL	CUIABÁ/MT	1,5	R\$ 700,00	R\$ 1.050,00	06/06 - 07/06
110/2026	DEIVESON ALVES DAMASCENA	VEREADOR	CACOAL-RO	4,5	R\$ 700,00	R\$ 3.150,00	09/06 - 13/06
48/2026	JANDER ROCHA DE OLIVEIRA	VEREADOR	CACOAL-RO	4,5	R\$ 700,00	R\$ 3.150,00	09/06 - 13/06
173/2026	SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	6,5	R\$ 700,00	R\$ 4.550,00	07/06 - 13/06
174/2026	SANDRA DA SILVA NOGUEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	6,5	R\$ 700,00	R\$ 4.550,00	07/06 - 13/06
80/2026	LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS	VIGIA	BRASÍLIA/DF	5,5	R\$ 700,00	R\$ 3.850,00	09/06 - 14/06
76/2026	PATRICIA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	DIRETORA ESCOLA DO LEGISLATIVO	FORTALEZA/CE	5,5	R\$ 700,00	R\$ 3.850,00	15/06 - 20/06
26/2026	SALES LUIZ JUNIOR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 500,00	R\$ 2.250,00	14/06 - 18/06
40/2026	SAMIR MAHMOUD ALI	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 700,00	R\$ 3.150,00	14/06 - 18/06
22/2026	ANDERSON KOZOWSKI	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	6,5	R\$ 700,00	R\$ 4.550,00	14/06 - 20/06
19/2026	SILVANO ALVES PESSOA	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	6,5	R\$ 700,00	R\$ 4.550,00	14/06 - 20/06
183/2026	EDELSON ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	PORTO VELHO/RO	2,5	R\$ 500,00	R\$ 1.250,00	22/06 - 25/06
132/2026	CELSO EDUARDO MACHADO	VEREADOR PRESIDENTE	PORTO VELHO/RO	2,5	R\$ 700,00	R\$ 1.750,00	22/06 - 25/06
20/2026	ROSILENE BATISTA DA SILVA	VEREADORA	OURO PRETO DO OESTE/RO	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	18/06 - 20/06
80/2026	LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS	VIGIA	OURO PRETO DO OESTE/RO	2,5	R\$ 500,00	R\$ 1.250,00	18/06 - 20/06
24/2026	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	PORTO VELHO/RO	5,5	R\$ 500,00	R\$ 2.750,00	22/06 - 27/06
37/2026	PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	5,5	R\$ 700,00	R\$ 3.850,00	22/06 - 27/06
53/2026	WILSON DEFLON TABALIPA	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 700,00	R\$ 3.150,00	22/06 - 27/06
20/2026	ROSILENE BATISTA DA SILVA	VEREADORA	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 700,00	R\$ 2.450,00	23/06 - 26/06
80/2026	LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS	VIGIA	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 500,00	R\$ 1.750,00	23/06 - 26/06
32/2026	AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL	VEREADORA	BRASÍLIA/DF	5,5	R\$ 900,00	R\$ 4.950,00	27/06 - 02/07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEIO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVISON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site “dov.vilhena.
ro.gov.br” no link “Normas de Publicação”.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO EXECUTIVO

ASSINATURA DO LEGISLATIVO